



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 024/2021 - CPL

OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.

Aos dezessete dias do mês de Agosto de 2021 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Padre Cícero nº 51 Centro, Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA, se fez presente o Pregoeiro Municipal Sr. Genilson Alves de Sousa e os membros da equipe de apoio Sr. Lucas Silva Alencar e Sr. Renato Nunes Lima. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Compareceram as empresas **J. B. M. P. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, representada pelo Sr. José Braga Rocha, portador da cédula de identidade de nº 1168296991 SSP-MA, **COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G.**, representada pela Sra. Raimunda dos Santos Costa, portadora da cédula de identidade de nº 016230092001-8 SESP-MA e **DISTRIBUIDORA VIDA LTDA.**, representada pelo Sr. Elias Lopes Lima, portador da cédula de identidade de nº 65176596-0 SSP-MA. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento das participantes, bem como as declarações de cumprimento das exigências habilitatórias, verificando-se a regularidade de representação das licitantes. Passou-se ao recebimento dos envelopes correspondentes às propostas de preços e documentos habilitatórios. Abertos os envelopes atinentes às propostas de preços, fora promovida a verificação da conformidade das mesmas com o termo de referência e edital. Assim, fora promovida a classificação das licitantes para a fase de lances verbais, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/02, instrumento convocatório e mapa de apuração em anexo. Encerrada a fase de lances verbais no tocante ao item nº 01, fora declarada vencedora a licitante **COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G.** Aberto o envelope correspondente aos documentos habilitatórios da licitante **COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G.** e analisada a documentação apresentada, a mesma é declarada habilitada. Prosseguiu-se a etapa de lances verbais. Encerrada a etapa de lances verbais no tocante ao item nº 04, fora declarada vencedora a licitante **J. B. M. P. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** Aberto o envelope correspondente aos documentos habilitatórios da licitante **J. B. M. P. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** e analisada a documentação apresentada, a mesma é declarada habilitada. Prosseguiu-se a etapa de lances verbais. Encerrada a etapa de lances verbais no tocante ao item 5 (COTAS EXCLUSIVAS ME, EPP, MEI), fora declarada vencedora a licitante **J. B. M. P. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** A empresa **DISTRIBUIDORA VIDA LTDA.** é declarada vencedora do item 5 (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA). Aberto o envelope correspondente aos documentos habilitatórios da licitante **DISTRIBUIDORA VIDA LTDA.** e analisada a documentação apresentada, a mesma é declarada habilitada. Analisados os documentos habilitatórios de todas as participantes e proferida decisão quantos aos mesmos, prosseguiu-se a etapa de lances verbais. Encerrada a etapa de lances verbais são declaradas vencedoras do certame as empresas **COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G.** (Itens nº 01, 02 e 03), com o preço total proposto de R\$ 165.980,00 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais), **J. B. M. P. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, (Itens nº 04 à 07 – COTAS EXCLUSIVAS e item 06 – COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA), com o preço total proposto de R\$ 468.040,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, quarenta reais) e **DISTRIBUIDORA VIDA LTDA.**, (Itens nº 05 e 07 – COTAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA), com o preço total proposto de R\$ 119.400,00 (cento e dezenove mil, quatrocentos reais), conforme mapa de lances e final em anexo. Com escora no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro, em sede de negociação direta, obter proposta mais vantajosa junto as licitantes, oportunidade em que estas esclareceram acerca da impossibilidade de propor menores preços ante a reduzida margem de lucros auferida. As licitantes renunciaram expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da



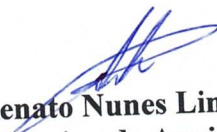
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



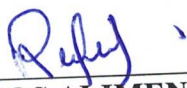
Decisão proferida no presente certame. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Genilson Alves de Sousa, lavrei e assino a presente ata com as licitantes.

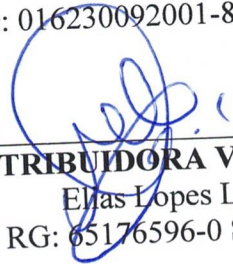

Genilson Alves de Sousa
Pregoeiro Municipal


Lucas Silva Alencar
Equipe de Apoio


Renato Nunes Lima
Equipe de Apoio


J. B. M. P. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
José Braga Rocha
RG: 1168296991 SSP-MA


COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G.
Raimunda dos Santos Costa
RG: 016230092001-8 SESP-MA


DISTRIBUIDORA VIDA LTDA.
Elias Lopes Lima
RG: 65176596-0 SSP-MA

